



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 37.159/2019

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A para a realização de evento de capacitação, na modalidade EAD, por meio da aquisição de 4 (quatro) licenças, com acesso à plataforma por 12 (doze) meses, pelos servidores lotados na Escola Judiciária Eleitoral catarinense (EJESC), voltado à produção de cursos em EAD em tópicos avançados de *web design*, ferramentas de edição de imagem para uso em *layouts* para *web*, *UX – user experience* e desenvolvimento de *software* em programação de sistemas, desenvolvimento de interfaces para *web*, infraestrutura tecnológica e Inteligência de Negócio.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A, para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, em 12 de dezembro de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento